



## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00005/2024**

**Município de Ibiara – PB**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIA Nº 00005/2024**

**Tipo de Julgamento: Menor preço global**

**Regime de execução: Empreitada por preço global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB.**

A Prefeitura Municipal de Ibiara -PB, torna público e para conhecimento dos interessados que realizara licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor preço global, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 020/2023 e as condições deste edital a realizar-se na sala da Comissão, situada na Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro, Ibiara - PB, cuja abertura será no dia **25 de julho de 2024, às 08:30 horas** no endereço acima. Não havendo recursos, as propostas serão abertas neste mesmo dia e horário, ficando a critério do agente de contratação apenas o credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação, podendo efetuar apenas o credenciamento ficando a critério da comissão.

### **1. - DA ABERTURA**

1.1 – A Comissão receberá os envelopes de proposta de preços e de habilitação em sessão pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

**Local:** Prefeitura Municipal de Ibiara

**Rua:** Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro

**Data e Horário:** 25 de julho de 2024, às 08:30 horas.

### **1.2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.3- Processo será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores,

1.4- A utilização da forma presencial da modalidade concorrência se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Ibiara - PB, se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

1.5- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei ou;

1.6- Além da previsão constante na Legislação Federal, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º, in verbis:(...) Será obrigatória a utilização da concorrência em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de Ibiara – PB estar abaixo de 20.000, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (...)



habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (...)

1.7- A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do Município de Ibiara – PB no <https://www.ibiara.pb.gov.br/>

1.8- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.9 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, no mesmo e horário.

## **2. – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.**

2.1 - A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

2.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

2.3 - A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

3.1 Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2 Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.4 Não poderão participar do presente certame a empresa: Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

*ELATINI*



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4 Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.5 estrangeiras que não funcione no País;

3.6 Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

3.8 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.9 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Ibiara - PB.

3.10 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.11 é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022).

3.12 Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme lei nº 14.133/21.

#### **4. – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No local, data e hora indicadas no item 1.1 deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da empresa licitante, mediante apresentação de documento que comprove a representação, conforme abaixo:

4.2.1.1 Na condição de procurador deverá apresentar: **a)** instrumento público ou particular de procuração (em caso de procuração particular deverá estar com firma reconhecida), que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em assinar ata, termo de renúncia, declarações, expedida pela licitante; **b)** cópia do contrato social, estatuto, requerimento de empresário e alterações, devidamente registrados no órgão competente; **c)** cópia do documento com foto do outorgante e outorgado, **d)** CNPJ com data de emissão deste ano, **e)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso).

4.2.1.2 Na condição de sócio ou titular da empresa deverá apresentar: **a)** cópia do contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário e alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **b)** cópia de documento com foto dos sócios ou titular, **c)** CNPJ com data de emissão deste ano, **d)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso).

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", no horário marcado.

*efg/mt*



4.2.3 - A não apresentação de qualquer documento do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa oralmente, não podendo fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento do certame, porém poderá rubricar documentos e proposta de preços.

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, na mesma licitação.

4.2.5 As declarações deverão ser elaboradas individualmente, ou seja, uma declaração em cada folha, data, assinada, em papel timbrado da empresa. A falta de qualquer assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame, desde que a pessoa competente esteja no momento. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (trinta) minutos anteriores a abertura dos envelopes, para evitar tumultos durante o horário de abertura dos envelopes. Não será aceito autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 Em se tratando de autenticação digital, deverá apresentar a declaração de serviços de autenticação digital (chave digital) em nome da empresa licitante.

4.2.9 A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para abertura da sessão, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após protocolados, sendo protocolados os envelopes os mesmos serão abertos e entende-se renúncia da empresa na fase de lances.

## **5. – DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO**

5.1 – Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser feitos diretamente a comissão de licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

5.2 – A retirada do edital e as informações pertinentes a este certame estarão disponíveis nos portais: <https://ibiara.pb.gov.br> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

## **6. – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

As empresas consideradas microempresas (ME e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e Lei Complementar nº 147/2014 e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separado de qualquer dos envelopes exigidos no item 4, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, conforme previsto no item 11 deste edital.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*Efati*



As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte, que não apresentarem a declaração, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

## 7. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a proposta que deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas antecedentes pelo administrador da empresa ou quem tenha poderes e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, não sendo permitida apresentação de proposta de preços em mais de um via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa e na forma original, sob pena de desclassificação.

p) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

q) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

r) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

s) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

t) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constantes anexos a este edital.

u) Apresentar planilha orçamentaria de quantitativos e preços unitários em conformidade com planilha anexa não superior ao valor por cada item, sob pena de desclassificação da proposta. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo Administrador da empresa e

*EJG/ML*



pelo responsável técnico da licitante, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;

v) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;

w) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme este edital;

x) Apresentar composição do BDI;

y) Apresentar composição analítica com preços unitários (composição principal)

z) Apresentar memória de cálculo

aa) As planilhas deverão ser assinadas por engenheiro inscrito no CREA.

bb) A ausência de assinaturas do engenheiro ou sócio da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando quem deveria assinar estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

cc) A não apresentação das letras f, h, i, j, k, total ou parcial será desclassificada a proposta da licitante.

dd) Juntamente com a proposta em seu envelope lacrado o licitante deverá apresentar declaração de elaboração independente de proposta, a não apresentação da declaração junto a proposta de preços em seu envelope lacrado implica na desclassificação da proposta.

7.3 - A proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo o seguinte endereçamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICO Nº 00005/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO  
E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
NOME DO LICITANTE:**

## **8. – DA HABILITAÇÃO**

8.1 O envelope de habilitação, deverá conter somente a documentação abaixo em única via, em original ou cópia autenticada por cartório ou por órgão competente. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá autenticar desde que apresente os documentos originais para conferência. Caso a autenticação seja feita pela Comissão, preferencialmente em até os 30 (trinta) minutos anteriores ao horário estabelecido para a abertura dos envelopes, para que evite tumultos durante o horário do certame.

### **8.1.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em

*Eda...*



se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

#### **8.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:**

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

h) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

i) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

j) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

k) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

#### **8.1.3 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:**

f) Certidão de Registro ou Inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da **pessoa jurídica** da licitante;

g) Certidão de Registro ou Inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da **pessoa física** (responsável técnico engenheiro);

h) Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa, devendo ser: vínculo como sócio ou titular da empresa participante da licitação através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; como empregado devidamente cópia do registro da Carteira de Trabalho (CTPS); por meio de Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa registrado em cartório ou ainda declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, caso seja vencedora do certame, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo cumprir com as exigências das alíneas "b" e "c" deste o engenheiro responsável técnico terá que comprovar capacidade técnica em serviços semelhantes a esse objeto;

i) Certidão de acervo técnico (CAT) emitida em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no CREA/CAU, referente a atestado de capacidade técnica detalhado, comprovando a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica.

#### **j) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente.

2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme da Lei n.º 14.133/2021. Elabora individualmente;

*Está em*



- 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável, o profissional indicado no subitem 8.1.3, alínea "c", admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura. Devidamente assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.
- 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições, locais para execução do objeto, assinada pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico (engenheiro), visita.
- 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública. Elabora individualmente.
- f) As declarações deverão: ser elaborado individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.
- g) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

**8.1.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

- c) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;
- d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (Art. 69 inciso I da Lei n.º 14.133/2021) devidamente exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, sendo registrado na Junta Comercial da sede da Empresa ou autenticação do SPED junto a Receita Federal, para comprovação da boa situação financeira da licitante.
- c) A licitante deverá apresenta a garantia (caução) de participação na presente licitação, no valor de **R\$ 2.909,23 (Dois mil, novecentos e nove reais e vinte três centavos)** nos termos da Lei n.º 14.133/2021

8.1.5 A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).

8.1.6. Em se tratando de autenticação digital, deverá apresentar a declaração de serviços de autenticação digital (chave digital) em nome da empresa licitante, caso contrário será considerada inabilitada.

8.1.7 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 8.1.1 ao 8.2, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.

8.2 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo o seguinte endereçamento:

*Handwritten signature*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONCORRENCIA PUBLICO Nº 00005/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**NOME DO LICITANTE:**

**9. - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1. Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Contratação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA e as declarações complementares a que se refere o item 4, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

**9.1.1.** O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

**9.1.2.** Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

**9.1.3.** É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

**9.2. Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão de Contratação, na forma dos itens 9.1.1 a 9.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**9.3. Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão de Contratação da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

**9.4. Abertura do envelope.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros de Contratação e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

**9.4.1.** Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.5. Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação das 03 (três) melhores licitantes detentoras de propostas classificadas provisoriamente. art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

*Ef. G. M. L.*



## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão de Contratação, que verificará os valores ofertados pelos licitantes como também preços unitários da planilha de quantitativo e preço apresentada na proposta pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

10.1.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Contratação da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de quantitativo e preço.

10.1.2. Erros no preenchimento da planilha constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ser apresentada pelo licitante, obedecendo os cálculos sem que haja desordem do preço proposto.

10.2. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

10.2.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. Não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 7.1.1 letras p, do Edital;

10.2.4. Formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

10.2.5. Apresentarem valor global superior a R\$ 290.923,52 (Duzentos noventa mil, novecentos vinte três reais e cinquenta e dois centavos) ou preços manifestamente inexequíveis considerados inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, § 4º art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

10.3. **Diligências complementares.** A Comissão de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes, esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

10.5. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados.

10.6. **CrITÉRIOS de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021

10.7. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Contratação dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.

10.8. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

*Handwritten signature*



10.9 A Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados nos ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

## 11. ETAPA DE LANCES

11.1. Será iniciada a etapa de lances com a participação dos três licitantes melhores classificados provisoriamente no julgamento das propostas, imediatamente a proclamação do resultado pela Comissão de Contratação através de lances verbais decrescentes, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais, inferiores à proposta de menor preço.

11.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.

11.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando a licitante convocada não formular novo lance verbal.

11.4. Os licitantes poderão formular lances intermediários - iguais ou superiores ao menor já ofertado

11.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

11.6. Finalizada da Etapa de lances a Prefeitura Municipal poderá proceder com negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.

11.6.1. O procedimento de negociação poderá ser realizado com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Prefeitura Municipal.

11.6.2. Havendo negociação a Comissão de Contratação procederá a aceitabilidade do menor preço nos termos do artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021

11.7. Em caso da desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor, a Prefeitura Municipal procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.

11.8 A Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

## 12. JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. **Apresentação dos documentos de habilitação.** O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pela Comissão de Contratação deverá apresentar toda a documentação solicitada no item 8 deste edital a comissão de contratação da Prefeitura Municipal.

12.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

12.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

*Handwritten signature*



12.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas nos itens 3.3 ao 3.9 deste Edital.

12.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante em face das exigências previstas no item 8 deste Edital.

12.4.1. A Comissão de Contratação apresentará no site da Prefeitura Municipal de Ibiara, na data informada na ata da sessão pública o resultado das análises dos documentos apresentados e suas considerações.

12.5. Observasse o §1º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, haverá somente **uma fase recursal (fase recursal una)**, ao final da Concorrência.

### 13. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1 – Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alíneas "a)", da Lei n.º 14.133/2021

13.2 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem percentuais, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.2.1 – Apresentarem valor global superior a **R\$ 290.923,52 (Duzentos noventa mil, novecentos vinte três reais e cinquenta e dois centavos)** ou preços manifestamente inexequíveis considerados inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, § 4º art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

13.3 - No caso de desclassificação de todas as propostas, serão convocados os participantes para, no prazo de 08 (dias) úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

13.4 – Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e ofertar o maior percentual.

13.5 – No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais Propostas de Preços, como critério de desempate, será realizado sorteio para a escolha do vencedor, mediante prévia convocação de todos, conforme estabelece Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

13.6 – Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

13.7 – A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO após proceder ao Julgamento da presente Licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Exmº. Prefeito Municipal, com vistas à homologação, observadas os prazos recursais.

13.8 – Consoante reza a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e alterações posteriores, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou

*Sham*



fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da empresa vencedora, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9 – A decisão da Comissão, somente será considerada definitiva, após homologação e as intimações dos respectivos atos serão procedidos nos termos do 96, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.10 – A empresa adjudicatária deverá assinar o instrumento contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação feita pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

#### **14. – DO CONTRATO**

14.1 – A Prefeitura Municipal de Ibiara convocará por escrito ou verbal o licitante vencedor para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 14.133/2021;

14.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação consoante prevê a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

14.4 – O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

14.5 – Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.6 – Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato **até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

#### **15. – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

15.2 – Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços.

15.3 – Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a entrega e qualidade, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

#### **16. – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Handwritten signature*



16.1 – A licitante será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento no ato do recebimento dos serviços por boletim de medição acompanhado da regularidade fiscal.

16.2 A emissão de notas fiscais deverá ser no mesmo dia da emissão, e o recebimento será até as 12:30 do mesmo dia, (entrega no setor de empenho ou no e-mail [cplibiara@hotmail.com](mailto:cplibiara@hotmail.com)), o envio após esse horário sujeitara ao cancelamento da nota fiscal pela empresa, ficando o município sem nenhuma responsabilidade.

#### **17. – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços propostos serão firmes e irrevogáveis, podendo ser reajustados em comum.

#### **18. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 - Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária 590/2023 Anual para o exercício financeiro de 2024: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000214 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1016 1078 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS, 27 812 1016 1101 Infraestrutura Esportiva, 002137 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 27 812 1016 2063 INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, 000981 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **19. – DO PAGAMENTO E ENTREGA**

19.1 – O PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de boletim, de medição, nota fiscal acompanhado de Certidão Negativa ou positiva de débitos relativa aos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certidões negativas de débitos relativos ao estado e município da licitante

#### **20. – DA RESCISÃO**

20.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

20.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e alterações posteriores.

#### **21. – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1 – Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a



presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar.

21.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

## **22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na entrega e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a). Advertência;

b) Multa de 3,0 % (três por cento) ao dia, calculada sobre o valor total contratual, até o limite de trinta dias, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

22.2 – A sanção de advertência de que trata o sub item 16.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento dos serviços;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução dos serviços a Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.3 – O valor das multas referidas na alínea "b" do sub item 16.1 poderá ser descontado de qualquer pagamento, do contrato.

22.4 – A penalidade estabelecida na alínea "d", sub item 16.1, será da competência exclusiva da Secretaria de Infraestrutura. Observando a ampla defesa e contraditório.

## **23. – DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVOS**

23.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, aquele que aceitando-a sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que teriam viciado o processo licitatório, hipótese na qual tal interposição não terá efeito de recurso.

23.1.2 - Observasse o §1º do artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, haverá somente **uma fase recursal (fase recursal una)**, ao final da Concorrência

23.2 – Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

f) Habilitação ou inabilitação do licitante;

g) Julgamento das Propostas;

h) Anulação ou revogação da licitação;

i) Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e alterações.

j) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

*ELIENAI*



23.3 - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

23.4 – Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, de decisão (indicar a autoridade, conforme o caso).

23.5 – A intimação dos atos referidos no sub item 17.1 alíneas a, b, c e d, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no sub item 8.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

23.6 – O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do sub item 17.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

23.7 – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.8 – Os recursos deverão ser manifestados por escrito, protocolados e dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

23.9 – Decairá do direito de impugnar perante a administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-o sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **24. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 – É facultado à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

24.2 – É vedada a sub-contratação parcial ou total dos serviços, objeto desta licitação;

24.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.4 - Anexos ao presente Edital está o anexo dos projetos, a Minuta do Contrato e modelo da proposta de preço;

24.5 – Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser dirigidos por escrito a Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, ou através do e-mail: [cplibiara@hotmail.com](mailto:cplibiara@hotmail.com), até cinco dias antes da reunião de recebimento das propostas. A comissão responderá dentro do prazo de três dias úteis através de circular dirigida a todos os licitantes

24.6 - Toda e qualquer declaração entendesse que são documentos ímpares e deverão ser apresentadas separadamente e só poderá ser assinada por titular da empresa ou socio administrador da empresa, sob pena de invalidação do documento.

24.7 – Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição - PB.

*Handwritten signature*





Ibiara - PB, 09 de julho de 2024

  
EDIVAN GALDINO MOREIRA  
Agente de contratação



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1.- DO OBJETO E JUSTIFICATIVA.**

**1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.**

1.2. Justificamos a escolha desta contratação, o licitante que apresentar melhor preço e comprovar regularidade através de documentação.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do memorial descritivo, projeto orçamentário, planilha de cálculos, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Tendo em vista a existência de projetos de perfuração, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 58, § 3º da Lei 14.133/21.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

3.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

3.2. Não será admitida a subcontratação de todo o objeto contratado.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

4.1. O prazo de execução dos serviços será de até 60 (Sessenta) dias, com início na data de assinatura do contrato.

4.2. Os serviços serão prestados no em endereços a ser definidos no projeto executivo.

4.3. O contrato será empreitado por **PREÇO GLOBAL**

**5.- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

**5.1- ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

*Ex-geral*



- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º),
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 5.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



5.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121. §1º).

5.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. 5.1.15. A nota fiscal deverá estar acompanhada de boletim de medição e regularidade fiscal nota fiscal.

5.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa ou positiva de débitos relativa aos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certidões negativas de débitos relativos ao estado e município da licitante.

5.1.17. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

b) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.1.18.1. Não produziu os resultados acordados:

5.1.18.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



5.1.18.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 7. DO RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante boletim de medição, sendo recebido em sua totalidade mediante termo de finalização de obra, formalizado pela contratada em papel timbrado, em duas vias, protocolando na administração.

6.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados do secretário, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final do faturamento, os fiscais, técnicos, do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada. Registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

*Handwritten signature*



6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente. Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e


6.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição de (BM), ou instrumento substituto.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

*exatam.*



## PLANILHAS

Obra:	PROJETO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PULGAZÃO NO MUNICÍPIO DE BIARA	Valor da Obra:	
Município:	BIARA - PE	R\$ 296.573,52	
Endereço:	SÍTIO SANTA MARIA	Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2024 - IANUBIA, ORSE - 03/2024 - Sergio		
Encargos Sociais Desonerados:	Fórmula: 34,15% Mensalidade: 40,32%	IGI: 25,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PE - MAIO/2024 DESONERADO

**PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com IGI	Total
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	100000	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2023 PE	m²	9,00	912,24	982,14	8.049,40
1.2	99999	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEDREGULHAS ANOVOS (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 3,20 M), COM TRATOR DE ESTERIL AF 03/2024	m²	7165,70	9,57	9,72	5.173,70
1.3	00	ORSE	Remoção de luminária	un	24,00	11,73	14,73	283,62
1.4	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2023	m²	16,83	18,57	24,18	283,94
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>								
2.1	101121	SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIL (1700 PLÁMINA, 5,20M) AF 03/2023	m²	1798,43	3,89	5,21	9.080,11
2.2	100275	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	7165,70	9,11	9,14	5.090,00
<b>3 CASA DE MÁQUINA (BOMBA)</b>								
3.1	62358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VILA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF 03/2021	m²	1,00	68,47	85,49	85,99
3.2	101416	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VILA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF 06/2020	m²	1,00	5,05	6,34	6,34
3.3	99918	SINAPI	LANTERNA DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CONDOMÍNIO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF 01/2024	m²	1,00	34,88	43,95	43,95
3.4	100326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDADOS NA HORIZONTAL DE 6 X 18 X 18 CM (ESPESURA 6 CM) E ARGAMASSA DE ADIBENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF 13/2021	m²	4,00	74,94	94,12	376,48
3.5	67679	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 808 L. AF 13/2023	m²	3,80	3,70	4,86	17,67
3.6	67630	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERIAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 1M² E 10M² E = 17,5MM, COM BALDEIAS. AF 03/2024	m²	3,80	34,14	42,88	162,94
3.7	100443	SINAPI	MONTAGEM E DEMONTAGEM DE FÓRMA DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, SE UTILIZÁVEIS. AF 06/2023	m²	1,00	41,23	51,78	62,74
3.8	94871	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:27 (EM MASSA SECA DE ORIENTO) ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 808 L. AF 03/2021	m²	0,25	455,48	572,24	28,00
3.9	100670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADIBENTAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 03/2023	m²	0,25	236,41	299,91	14,85
<b>4 IRRIGAÇÃO</b>								
4.1	100206	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo por perfuração Ø=60mm, PN=40, linha Iriga-LF, Tige ou similar	m	627,26	24,08	30,24	16.243,68
4.2	10210	ORSE	Tubo em p/ irrigação Ø 100 mm, PN 80 JB, lina Iriga-LF, Tige ou similar	m	67,26	61,70	77,58	5.019,68
4.3	10100	ORSE	Assentamento de tubo por p/ irrigação Ø 100 mm, PN 80 JB, lina Iriga-LF, Tige ou similar	m	67,26	38,80	38,43	2.584,80
4.4	5214	ORSE	Fornecimento de 02 de redeção 90º de PVC, 1/2" de diâmetro, com bolças, diam = 100 e 50mm	un	0,20	56,40	111,13	525,05
4.5	1190	ORSE	Tê de redeção 90º de PVC rígido soldável, marcao diâm = 50 e 25mm	un	54,80	23,10	29,01	1.566,54
4.6	1807	ORSE	Cap de PVC rígido soldável, marcao diâm = 50mm	un	6,00	9,14	11,48	68,88
4.7	6884	ORSE	Wálvula solenóide p/ irrigação modelo 76 - 2" (51 3/4", marca Rain Bird ou similar	un	6,00	437,10	548,07	3.294,42
4.8	1354	ORSE	Marquiza encaixada de aço inoxidável - esp 25kg e = 34"	m	10,80	13,24	16,33	178,60
4.9	9548	ORSE	Aspersor p/ irrigação - m.5004 PLUS PC/PC, marca Rain Bird ou similar	un	54,00	74,86	93,04	5.024,18
4.10	88428	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM E 3/4", INSTALADO EM FÁBRIA, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2023	un	54,00	4,80	6,15	332,10
4.11	01 - 01	Próprio	Conexão Joelho H900 3/4"	un	198,00	3,10	3,88	420,12
4.12	6219	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider motor 10CV, H=60m (ou similar)	un	1,00	11738,59	14712,80	14.742,60
<b>GRAMADO</b>								
5.1	103445	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS-OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 06/2023	m²	7165,70	20,40	25,52	184.097,03
<b>6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
<b>6.1 IRRIGAÇÃO</b>								
6.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE 600X600, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2023	un	1,00	329,86	409,37	409,37
6.1.2	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA-450705 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	1704,00	4,81	5,04	8.588,48
6.1.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA-450705 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	10,11	16,80	18,97	201,88
6.1.4	101660	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2023	un	0,00	14,52	18,24	106,44
6.1.5	101661	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2023	un	1,00	24,81	31,18	31,18
6.1.6	91987	SINAPI	FI ETRICULTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	m	70,84	8,86	11,29	798,78
<b>6.2 ILUMINAÇÃO</b>								
6.2.1	13808	ORSE	Refletor 50w LED 200W de potência, branco frio, 6000h, Autovolt, marca G-light ou similar	un	24,00	266,33	334,48	8.027,52
<b>7 ESQUADRIAS</b>								
7.1	101980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, lina multi-estêrela 76 x 76mm, nº 12, inclusive dobradiças e tranca-estêrela	m²	10,83	721,84	898,56	9.828,88
<b>8 PINTURA</b>								
8.1	86488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL, EM TETO, DIAS DESECO. AF 04/2023	m²	85,88	12,70	16,03	897,36
8.2	86489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDES, DIAS DESECO. AF 04/2023	m²	876,24	10,88	13,88	8.237,64
8.3	2366	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de corante sintético sobre superfícies metálicas - 21	m²	21,83	38,48	54,64	628,64



Obra:	PROJETO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DO CAMPO DE FUTEBOL "O MILIONÁRIO" NO MUNICÍPIO DE BIARA-PE		Valor da Obra:						
Município:	BIARA - PE		RS	298.823,52					
Endereço:	SÍTIO SANTA MARIA		Contrato:						
Fonte de dados:	SINAPI - 030024 - PAVÃOIA, ORSE - 030024 - Serviço								
Encargos Sociais Descontados:	Incluir 14,05% Mensal e 46,32%		RS	25,18%					
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PE - MAIO/2014 DESONERADO									
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b>									
Item	Código	Unidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com RSJ	Total	
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
9.1	0100	ORSE	Limpeza geral	m²	62,02	2,37	2,86	175,42	
<b>VALOR TOTAL:</b>									
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.							Total para RSJ	RS	101.812,87
							Total do RSJ	RS	64.311,65
							Total Geral	RS	298.823,52
<b>PAULA CRISTINA ARAUJO</b>			Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438 Data: 2024.07.11 15:05:41 -03'00'						
Engenheira Responsável									

**Obras:** PROJETO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O MILDINZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIA

**Município:** IBIARA - PB

**Endereço:** SÍTIO SANTA MARIA

**Fonte de dados:** SINAPI - 05/2024 - PARALIBA, ORSE - 03/2024 - Serçipe

**Encargos Sociais Desonerados:** Hora: 84,05% Mensal: 46,32%



**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		8.989,60	8.989,60	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%	
		10.006,11	10.006,11	
3	CASA DE MAQUINA (BOMBA)	100,00%	100,00%	
		798,56	798,56	
4	IRRIGAÇÃO	100,00%	100,00%	
		50.226,15	50.226,15	
5	GRAMADO	100,00%	40,00%	60,00%
		184.997,63	73.639,05	110.458,58
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	50,00%	50,00%
		18.167,63	9.083,82	9.083,82
7	ESQUADRIAS	100,00%		100,00%
		9.808,98		9.808,98
8	PINTURA	100,00%		100,00%
		10.663,44		10.663,44
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%
		185,42		185,42
<b>Porcentagem</b>			<b>51,81%</b>	<b>48,19%</b>
<b>Custo</b>			<b>150.723,29</b>	<b>146.200,23</b>
<b>Porcentagem Acumulada</b>			<b>51,81%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>150.723,28</b>	<b>299.923,52</b>

Atestado de forma digital por PAULA  
**PAULA CRISTINA ARAUJO**  
 CRISTINA ARAUJO  
 LEITAO:09693634438  
 Dados: 2024.07.01 15:04:17 -03'00'

Engenheiro Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB**

Obra: Projeto de Irrigação e Gramado do Campo de Futebol "O NILDINZÃO", no município de Ibiara-Pb  
 Município: Ibiara/PB  
 Endereço: Sítio Santa Maria

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios		Rede de água e esgoto - tubos, caixas, etc.		Abastecimento de água, coleta de esgoto		Formatação de marcenaria e equipamentos		Condição e Manutenção de Escadas e Rede de Distribuição de Energia Elétrica		Partidas, Mão-de-obra e Fluídos	
Item	% Informado	PIQ	Mélio	PIQ	Mélio	PIQ	Mélio	PIQ	Mélio	PIQ	Mélio	PIQ	Mélio
Adiantamento Unifam (UC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro de Garantia (SG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro (S)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras (DF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro (L)	5,77	5,78	5,80	5,79	5,81	5,78	5,80	5,79	5,81	5,78	5,80	5,79	5,81
Resposta (R) - PI, COM, SCSH	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15	10,15

Confirmação Específica

Obras em andamento  
 1) Preços de referência e custos de materiais (Coluna 4)  
 2) Os Tributos normativos aplicáveis são: IPTU (0,00%), ITR (0,00%), ISS (0,00%) e CPRB (4,00%)  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo:  $B.D.I. = \frac{100 \times (1 + AC + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - J} - 100$   
 onde: AC = 0,00%; G = 0,00%; R = 0,00%; DF = 0,00%; L = 5,77%; J = 0,00%.

**B.D.I. = 25,59%**

**Fórmula Utilizada:**

$$B.D.I. = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - J} - 1 \right] \times 100$$

Obras em andamento no cálculo de BDI, neste caso:

OBRAS DE BDI DE 25,59% E 25,59%


Os valores % informados foram calculados nos itens do orçamento unitário-ítem-ítem

Os valores % informados foram calculados nos itens do orçamento unitário-ítem-ítem

Os valores % informados foram calculados nos itens do orçamento unitário-ítem-ítem

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		PIQ	Mélio	PIQ
Tipo de obra		PIQ	Mélio	PIQ
Construção de Edifícios		20,14	20,12	20,00
Construção de Rede de Água e Esgoto - tubos, caixas, etc.		19,68	19,67	19,68
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		20,78	20,38	20,48
Escadas e Rede de Distribuição de Energia Elétrica		14,00	15,84	17,86
Obra Particular, Mão-de-obra e Fluídos		22,80	27,40	30,95
Formatação de Marcenaria e Equipamentos		11,18	14,01	15,01

Assinado de forma digital por  
**PAULA CRISTINA ARAUJO**  
 LEITAO:09693634438  
 Dados: 2024.07.01 15:03:50 -03'00'

<b>Objeto:</b>	PROJETO DE REGRASÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O MILIONÁRIO" DO MUNICÍPIO DE IBIARA, PI.	
<b>Município:</b>	IBIARA - PI	
<b>Endereço:</b>	STRO SANTA MARIA	
<b>Faixa de enderço:</b>	SNAPM - 000004 - PAVANINA, CRUZ - 010004 - Sanga	
<b>Endereço Exato/Declaratório:</b>	Rua: 04.0004 Marçalton 48.000	

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

<b>Composições Principais</b>									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10000 SNAP	FORMECLAMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CERRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_000000_P0	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	312,24	312,24		
Composição Auxiliar	10224 SNAP	FITURA ALBIZANTE PARA MADEIRA, 20CMx30 AF_040001	PAV - FITURAS	m²	0,0000000	20,30	11,16		
Composição Auxiliar	04002 SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2720000	21,08	6,00		
Composição Auxiliar	04003 SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7180000	17,21	10,26		
Itens	0004000 SNAP	BARRAO 12,5 X 12 CM EM FIMB. MATA OU EQUIVALENTE DA REGAO - BARRA	Material	m	0,0000000	7,78	22,02		
Itens	0004010 SNAP	PLACA DE CERRA (CHAPA CONCRETADA CIVIL) EM GRUPO GALVANIZADA 18 02", ADEQUADA DE 12,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	0,0000000	250,00	250,00		
Itens	0005000 SNAP	PREÇO DE ADO POLIDO -COM CARGA 10 X 10 (10 X 10)	Material	KG	0,0110000	36,70	0,40		
Itens	0005005 SNAP	PREÇO DE ADO POLIDO -COM CARGA 17 X 17 (10 X 10)	Material	KG	0,0410000	26,74	0,27		
				MO com LS ↔	12,81	LS ↔	50,77 MO com LS ↔	20,58	
							Valor do MO ↔	20,58	
								Valor com MO ↔	320,16
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00005 SNAP	LIMPEZA MECANICA DE SAMBA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PROBLEMAS ANEXOS (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR DOQ 0,20 m), COM TRATOR DE ESTERNA. AF_000000	URB - LIMPEZA	m²	0,0000000	0,57	0,57		
Composição Auxiliar	00441 SNAP	TRATOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0040000	18,00	0,08		
Composição Auxiliar	00010 SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 0,4 T, COM LÂMINA 0,18 M. - CM DURAO. AF_000004	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0020000	45,00	0,10		
Composição Auxiliar	00010 SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 0,4 T, COM LÂMINA 0,18 M. - CM DURAO. AF_000004	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	101,91	0,20		
				MO com LS ↔	0,08	LS ↔	0,08 MO com LS ↔	0,11	
							Valor do MO ↔	0,11	
								Valor com MO ↔	0,22
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	40 CRSE	Remoção de Luminária	Demolição / Remoções	un	0,0000000	10,75	10,75		
Composição Auxiliar	10040 CRSE	Encargos Complementares - Servico	Previdencia	H	0,0000000	3,73	1,71		
Composição Auxiliar	10050 CRSE	Encargos Complementares - Detecção	Previdencia	H	0,0000000	3,58	1,67		
Itens	000040000 CRSE	Servico (Remoção)	Mão de Obra	H	0,0000000	18,21	0,00		
Itens	0000111000 CRSE	Servico de obra (Remoção)	Mão de Obra	H	0,0000000	10,68	0,00		
				MO com LS ↔	0,78	LS ↔	0,78 MO com LS ↔	0,50	
							Valor do MO ↔	0,50	
								Valor com MO ↔	10,75
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	400 CRSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaparelhamento Res. 01 - 03/2002	Demolição / Remoções	m²	1,0000000	18,27	18,27		
Composição Auxiliar	10040 CRSE	Encargos Complementares - Servico	Previdencia	H	0,0000000	3,12	1,00		
Composição Auxiliar	10050 CRSE	Encargos Complementares - Prolato	Previdencia	H	0,0000000	3,08	1,79		
Itens	000040000 CRSE	Servico (Remoção)	Mão de Obra	H	0,0000000	18,21	0,10		
Itens	0000111000 CRSE	Servico de obra (Remoção)	Mão de Obra	H	0,0000000	15,05	0,01		
				MO com LS ↔	0,00	LS ↔	7,27 MO com LS ↔	10,00	
							Valor do MO ↔	10,00	
								Valor com MO ↔	21,50
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00100 SNAP	REGREGAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCURFICAÇÃO EM SOLO DE 2% CRISTOPLA COM TRATOR DE ESTERNA (70HP/LÂMINA 0,20M) AF_000000	MOBT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	3,99	3,99		
Composição Auxiliar	00400 SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 10 T, CARGA 0,2 M3 - CM DURAO. AF_000004	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	203,34	2,33		
Composição Auxiliar	00400 SNAP	TRATOR DE ESTERNA, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 10 T, CARGA 0,2 M3 - CM DURAO. AF_000004	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0100000	78,00	1,23		
Composição Auxiliar	00010 SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	17,33	0,43		
				MO com LS ↔	0,28	LS ↔	0,28 MO com LS ↔	0,70	
							Valor do MO ↔	0,70	
								Valor com MO ↔	5,01
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00070 SNAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_100000	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,10	0,11		
Composição Auxiliar	0003 SNAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA (LÍQUIDA (PRIMEIRA MÃO) 120 HP - PESO BRUTO 1000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 1,7 M - CM DURAO. AF_000004	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0000000	241,00	0,02		
Composição Auxiliar	0004 SNAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA (LÍQUIDA (PRIMEIRA MÃO) 120 HP - PESO BRUTO 1000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 1,7 M - CM DURAO. AF_000004	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0000000	88,00	0,00		
Composição Auxiliar	00010 SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	17,33	0,01		
				MO com LS ↔	0,02	LS ↔	0,04 MO com LS ↔	0,05	
							Valor do MO ↔	0,05	
								Valor com MO ↔	0,11
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000 SNAP	REGREGAÇÃO MANUAL DE VILA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF_000001	MOBT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	48,47	48,47		
Composição Auxiliar	00010 SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,33	17,33		
				MO com LS ↔	0,00	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00	
							Valor do MO ↔	17,33	
								Valor com MO ↔	65,80



3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00011 SNAF	CONCRETO PCC = USINA, TRAÇO 1:1,0:2,7 SEM BARRA SECA DE CONCRETO ÁREA MÉDIA (BETA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_00001	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	455,48	455,48	
Composição Auxiliar	00016 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0700000	17,21	17,21	
Composição Auxiliar	00017 SNAF	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,2000000	14,20	14,20	
Composição Auxiliar	00020 SNAF	BETONEIRA CAPACIDADE HOMPL DE 500 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CH DURINO. AF_00003	CHOP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0404000	4,80	2,10	
Composição Auxiliar	00026 SNAF	BETONEIRA CAPACIDADE HOMPL DE 500 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CH DURINO. AF_00003	CHOP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	1,00	0,49	
Itens	0000070 SNAF	ÁREA MÉDIA - PONTO JAZIDA/FORNecedor (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,7070000	100,00	41,00	
Itens	0001070 SNAF	CONCRETO PORTLAND COMPOSTO CP II-30	Material	m³	304,0000000	0,70	209,40	
Itens	0000471 SNAF	REDEA BRITADA N. 1 (S/A A 18 MM) PONTO Fornecedor/FORNecedor, SEM FRETOS	Material	m²	0,5070000	84,00	84,45	
				MO com LS ↔	00,18	LS ↔	70,00 MO com LS ↔	01,11
				Valor do MO ↔	170,00		Valor com MO ↔	071,00
3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00070 SNAF	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_00002	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	206,41	206,41	
Composição Auxiliar	00016 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	2,4000000	21,48	22,87	
Composição Auxiliar	00017 SNAF	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	2,4000000	21,33	22,82	
Composição Auxiliar	00016 SNAF	SERVANTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0700000	17,21	17,89	
Composição Auxiliar	00017 SNAF	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0700000	17,21	17,89	
Composição Auxiliar	00020 SNAF	BETONEIRA CAPACIDADE HOMPL DE 500 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV - CH DURINO. AF_00003	CHOP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0400000	1,23	1,27	
Composição Auxiliar	00026 SNAF	BETONEIRA CAPACIDADE HOMPL DE 500 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV - CH DURINO. AF_00003	CHOP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1700000	0,81	0,70	
				MO com LS ↔	01,18	LS ↔	70,01 MO com LS ↔	171,47
				Valor do MO ↔	80,00		Valor com MO ↔	206,87
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00030 ORO2	Fornecimento e acastanhamento de tubo por perfuração (diâmetro, PN-6), linha longa LP, Tipo ou similar	Acastanhamento/Movimentação de Tubos e Conexões	m	1,0000000	24,00	24,00	
Composição Auxiliar	00040 ORO2	Excavção Complementares - Servente	Produtivos	m	0,2400000	0,70	0,80	
Composição Auxiliar	00044 ORO2	Excavção Complementares - Escavador	Produtivos	m	0,2400000	0,80	0,87	
Itens	00000000000	Escavador ou bombeira hidráulica (portátil)	Mão de Obra	m	0,2400000	18,21	4,37	
Itens	00000110000	Servente de obras (portátil)	Mão de Obra	m	0,2400000	10,80	3,27	
Itens	130 ORO2	Adesivo por em-freixo de 850 gramas	Material	kg	0,0112000	70,87	0,80	
Itens	0000	Solucas Impedidor por	Material	l	0,0000000	88,20	0,00	
Itens	0000	Tubo PVC perfuração LP PN-60 JE 2 100mm, linha longa LP, Tipo ou similar	Material	m	1,0000000	10,00	10,07	
				MO com LS ↔	4,10	LS ↔	0,48 MO com LS ↔	1,84
				Valor do MO ↔	0,10		Valor com MO ↔	00,20
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00030 ORO2	Tubo por perfuração Ø 100 mm, PN-60 JE, linha longa LP, Tipo ou similar	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soluções para Degradação Produtivos	m	1,0000000	41,70	41,70	
Composição Auxiliar	00040 ORO2	Excavção Complementares - Servente	Produtivos	m	0,2400000	0,70	2,00	
Composição Auxiliar	00044 ORO2	Excavção Complementares - Escavador	Produtivos	m	0,2400000	0,80	2,04	
Itens	00000000000	Escavador ou bombeira hidráulica (portátil)	Mão de Obra	m	0,2400000	18,21	10,10	
Itens	00000110000	Servente de obras (portátil)	Mão de Obra	m	0,2400000	10,80	7,84	
Itens	00030	Tubo PVC perfuração LP PN-60 JE Ø 100mm, linha longa LP, Tipo ou similar	Material	m	0,8100000	30,80	21,70	
Itens	130 ORO2	Adesivo por em-freixo de 850 gramas	Material	kg	0,0000000	70,87	0,04	
Itens	0000	Solucas Impedidor por	Material	l	0,0700000	88,20	0,71	
				MO com LS ↔	0,80	LS ↔	0,14 MO com LS ↔	07,83
				Valor do MO ↔	11,80		Valor com MO ↔	77,40
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00030 ORO2	Fornecimento de tubo por perfuração Ø 100 mm, PN-60 JE, linha longa LP, Tipo ou similar	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soluções para Degradação Produtivos	m	1,0000000	30,00	30,00	
Composição Auxiliar	00040 ORO2	Excavção Complementares - Servente	Produtivos	m	0,2400000	0,70	2,00	
Composição Auxiliar	00044 ORO2	Excavção Complementares - Escavador	Produtivos	m	0,2400000	0,80	2,04	
Itens	00000000000	Escavador ou bombeira hidráulica (portátil)	Mão de Obra	m	0,2400000	18,21	10,10	
Itens	00000110000	Servente de obras (portátil)	Mão de Obra	m	0,2400000	10,80	7,84	
Itens	00030	Tubo PVC perfuração LP PN-60 JE Ø 100mm, linha longa LP, Tipo ou similar	Material	kg	0,0000000	70,87	0,04	
Itens	0000	Solucas Impedidor por	Material	l	0,0700000	88,20	0,71	
				MO com LS ↔	0,80	LS ↔	0,14 MO com LS ↔	07,83
				Valor do MO ↔	1,80		Valor com MO ↔	00,41
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00030 ORO2	Fornecimento de tubo de perfuração Ø 90 de PVC, para elétrica, com telhas, diam. = 100mm	Fornecimento de Conexões de PVC Junta Elástica	m	0,0000000	88,40	88,40	
Itens	0000	Acil de borracha p/ tubo ou conexão de PVC, di. = 100mm	Material	m	1,0000000	2,00	2,00	
Itens	00030	Acil de borracha p/ tubo ou conexão de PVC, di. = 100mm	Material	m	0,0000000	1,70	2,00	
Itens	0000	T8 90° vedação por, p. 000, PBA, Ø 100 x 100mm	Material	m	1,0000000	80,32	80,32	
				MO com LS ↔	0,00	LS ↔	0,00 MO com LS ↔	0,00
				Valor do MO ↔	00,00		Valor com MO ↔	111,72

4.6	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1180	ORSE	Tubo de esgoto 80" de pol. rígido soldado, manom. adn = 30 x 25mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldado	m	1,0000000	23,10	23,10
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Servente	Procedura	s	0,5000000	5,19	1,11
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Encanador	Procedura	s	0,5000000	5,65	1,24
Itens	0000086039	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	s	0,5000000	18,21	9,48
Itens	0000111026	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	s	0,5000000	13,85	4,00
Itens	0000119924	ORSE	Tubo de vedação, pol. soldado, 30 graus, 50 mm x 25 mm, parafuso 1/4" perfil	Material	m	1,0000000	8,31	8,31
Itens	138	ORSE	Adesivo PVC em frasco de 800 gramas	Material	kg	0,0400000	76,87	1,31
Itens	2028	ORSE	Solvente limpa-tubo PVC	Material	l	0,0080000	68,28	1,17
						MO com LB **	9,78	4,8
						MO com LB **	1,36	0,68
						Valor de BDI **	5,91	26,21
4.6	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1087	ORSE	Cap de pol. rígido soldado, manom. adn = 10mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldado	m	1,0000000	9,14	9,14
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Servente	Procedura	s	0,0700000	5,72	0,39
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Encanador	Procedura	s	0,0700000	5,65	0,39
Itens	0000119924	ORSE	Cap PVC, soldado, 50 mm, para água fria perfil	Material	m	1,0000000	9,78	1,79
Itens	0000086039	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	s	0,0700000	18,21	1,27
Itens	0000111026	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	s	0,0700000	13,85	0,95
Itens	0000119924	ORSE	Adesivo PVC em frasco de 800 gramas	Material	kg	0,0080000	79,87	0,64
Itens	2028	ORSE	Solvente limpa-tubo PVC	Material	l	0,0080000	68,28	0,54
						MO com LB **	1,21	0,21
						MO com LB **	1,01	0,20
						Valor de BDI **	2,24	11,48
4.7	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8884	ORSE	Válvula solenóide pilotagem modelo TS - 0V 5/4", marca Flab Snt ou similar	Fornecimento de Materiais, Apetrechos e Acessórios para	m	1,0000000	437,18	437,18
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Servente	Procedura	s	0,5000000	5,72	1,86
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Encanador	Procedura	s	0,5000000	5,65	1,82
Itens	0000086039	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	s	0,5000000	18,21	9,10
Itens	0000111026	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	s	0,5000000	13,85	6,80
Itens	8275	ORSE	Válvula solenóide pilotagem modelo TS/0V 5/4", marca Flab Snt ou similar	Material	m	1,0000000	417,42	417,42
Itens	881	ORSE	Flu. valve marca Flab	Material	m	0,8000000	0,22	0,17
						MO com LB **	6,95	3,37
						MO com LB **	1,07	0,51
						Valor de BDI **	11,88	549,07
4.8	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1058	ORSE	Winggate triângulo de alta pressão 40" 250g x 1" 3/4"	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldado	m	1,0000000	15,24	15,24
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Servente	Procedura	s	0,1000000	5,72	0,58
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Encanador	Procedura	s	0,1000000	5,65	0,58
Itens	0000086039	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	s	0,1000000	18,21	1,82
Itens	0000111026	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	s	0,1000000	13,85	1,40
Itens	1082	ORSE	Winggate triângulo de alta pressão 40" 250g x 1" 3/4"	Material	m	1,0000000	8,98	8,98
						MO com LB **	3,07	3,07
						MO com LB **	1,74	1,74
						Valor de BDI **	1,58	16,62
4.9	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8842	SNAP	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN20MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 47_160001	884 - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	4,88	4,88
Composição Auxiliar	884	SNAP	ALIASLAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	884 - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0844000	17,27	1,46
Composição Auxiliar	884	SNAP	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	884 - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0844000	21,25	1,77
Itens	0000086039	SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	Material	m	1,0000000	0,91	0,91
Itens	0000111026	SNAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 100" GR	Material	m	0,0090000	54,83	0,50
Itens	0000086039	SNAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GR	Material	m	0,0070000	58,84	0,41
Itens	0000086039	SNAP	LUBRIFICANTE EM FOLHA, GRAD 100	Material	m	0,0081000	1,88	0,02
						MO com LB **	1,36	1,36
						MO com LB **	1,12	1,12
						Valor de BDI **	1,26	8,72
4.10	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8719	ORSE	Corpo moto-bomba bombeador motor 180W, 0,88CV ou similar	Fornecimento de Bombas e Materiais de PE	m	1,0000000	11.728,58	11.728,58
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Servente	Procedura	s	2,0000000	5,72	1,14
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Enxargos Complementares - Encanador	Procedura	s	1,0000000	5,65	0,58
Itens	0000086039	ORSE	Encanador (horista)	Mão de Obra	s	1,0000000	18,21	18,21
Itens	0000111026	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	s	2,0000000	13,85	27,70
Itens	0000111026	ORSE	Motobomba centrifuga, marca edson ou similar, modelo BC-01 PE, motor 10 cv, horizontal, 2" x 1", m = 25 e 32 g, q = 4,3 e 10,4 m³/h	Material	m	1,0000000	11.682,58	11.682,58
						MO com LB **	34,72	46,91
						MO com LB **	20,75	27,89
						Valor de BDI **	3.653,91	14.742,50
5.1	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10346	SNAP	PLÁSTICO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU EQUIVALENTE, EM PLACA, 47_300002	LIMA - LIMEADURA	m²	1,0000000	30,49	30,49
Composição Auxiliar	881	SNAP	SERVITE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	881 - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0844000	17,27	1,46
Composição Auxiliar	884	SNAP	LIMPADORA COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	884 - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,0081000	18,88	0,15

Numero	Código Banco	Descrição	Material	UF	Quant.	Valor Unit.	Total
	0000000 SNAFI	GRAMA ESMERALDA OU BAO CARLOS OU CURITIBA, EM PLACAS, SEM PLANTIO			1,0000000	17,00	17,00
			MO com LB --	1,00	1,00	MO com LB --	1,00
			Valor do MO --	3,00		Valor com MO --	3,00
B.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91815 SNAFI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE 800X600, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 CIRCUITOS DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	228,00	228,00
Composição Auxiliar	91817 SNAFI	ARMARINHA TIPO 118 EM VOLUME DE CIMENTO, EM 1 BARRA METRO QUADRADO PARA ENCOCCAMASSA PRECISAMENTE DE ILUMINAÇÃO DE VEICULO. PREPARO MANU. AF_000010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0117000	842,52	1,17
Composição Auxiliar	91817 SNAFI	ARMARINHA TIPO 118 EM VOLUME DE CIMENTO, EM 1 BARRA METRO QUADRADO PARA ENCOCCAMASSA PRECISAMENTE DE ILUMINAÇÃO DE VEICULO. PREPARO MANU. AF_000010	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0811000	16,53	0,81
Composição Auxiliar	91814 SNAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0811000	22,23	10,89
Numero	0001000 SNAFI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE 800X600, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 CIRCUITOS DE 100 A	Material	UN	1,0000000	228,00	228,00
			MO com LB --	3,75	1,00	MO com LB --	10,50
			Valor do MO --	33,45		Valor com MO --	462,17
B.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91815 SNAFI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM², 400V-CHAPA 400X500 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_000000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,87	4,87
Composição Auxiliar	91817 SNAFI	ARMARINHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0290000	16,33	0,50
Composição Auxiliar	91814 SNAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0290000	22,23	0,64
Numero	0001014 SNAFI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ATICHAMA 80X8, 1 CONDUTOR, SECCAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,26	2,81
Numero	0001107 SNAFI	FITA ISOLANTE ADESIVA, 3MCHAMA, 660 ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 3 M	Material	UN	0,0094000	3,40	0,33
			MO com LB --	0,47	0,40	MO com LB --	0,87
			Valor do MO --	1,00		Valor com MO --	1,00
B.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91815 SNAFI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 16MM², 400V-CHAPA 400X500 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_000000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	15,00	15,00
Composição Auxiliar	91817 SNAFI	ARMARINHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0760000	16,33	1,28
Composição Auxiliar	91814 SNAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0760000	22,23	1,68
Numero	0001014 SNAFI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ATICHAMA 80X8, 1 CONDUTOR, SECCAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	16,00	19,80
Numero	0001107 SNAFI	FITA ISOLANTE ADESIVA, 3MCHAMA, 660 ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 3 M	Material	UN	0,0094000	3,40	0,33
			MO com LB --	1,24	1,00	MO com LB --	2,26
			Valor do MO --	4,97		Valor com MO --	19,87
B.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91880 SNAFI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,82	16,82
Composição Auxiliar	91817 SNAFI	ARMARINHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0640000	16,33	1,27
Composição Auxiliar	91814 SNAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0640000	22,23	1,47
Numero	0001071 SNAFI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	1,0000000	1,34	1,34
Numero	0000110 SNAFI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 20A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	16,80	16,80
			MO com LB --	1,28	0,60	MO com LB --	1,88
			Valor do MO --	3,78		Valor com MO --	18,14
B.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91881 SNAFI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 20 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,81	24,81
Composição Auxiliar	91817 SNAFI	ARMARINHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,1360000	16,33	2,47
Composição Auxiliar	91814 SNAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,1360000	22,23	3,05
Numero	0001071 SNAFI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	Material	UN	1,0000000	1,73	1,73
Numero	0000138 SNAFI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 20 ATE 30 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	17,81	17,81
			MO com LB --	3,21	1,00	MO com LB --	4,21
			Valor do MO --	8,20		Valor com MO --	31,10
B.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91867 SNAFI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_000000	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,99	8,99
Composição Auxiliar	91817 SNAFI	ARMARINHA DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0940000	16,33	1,57
Composição Auxiliar	91814 SNAFI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0940000	22,23	1,88
Numero	0000114 SNAFI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 1/4", SEM LUBA	Material	M	1,0110000	5,67	5,71
Numero	0004110 SNAFI	SARRE RECIDADO 1/2 SAE, D = 1,25 MM (LUBA RDM)-OU 1/2 SAE, D = 1,25 MM (LUBA RDM)	Material	UN	0,0018000	26,00	0,47
			MO com LB --	1,93	1,00	MO com LB --	2,93
			Valor do MO --	3,30		Valor com MO --	11,20
B.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10108 DMS2	Refletor Mini LED 200V ac potência: 30W, 5000K, Abaxial, mesa 2-4pts ac vidro	Luminária Externa	UN	1,0000000	298,33	298,33
Composição Auxiliar	10148 DMS2	Servicos Complementares - Servicos	Servicos	M	0,0000000	3,72	1,71
Composição Auxiliar	10142 DMS2	Servicos Complementares - Eletrica	Servicos	M	0,0000000	3,56	1,71
Numero	0001010 DMS2	Servicos (terceira)	Mão de Obra	M	0,0000000	18,17	3,10
Numero	0000111 DMS2	Servicos de obras (terceira)	Mão de Obra	M	0,0000000	19,69	4,09




Item	1024	CR32	Fuente LED 200W de potencia, marca Psa, 8000k, A++/A+, marca 2-light de 4000	Materia	m	1,0000000	248,40	248,40
Item	1001	CR32	Fuente marca 2 102" x 10 gr ancho x 10	Materia	m	2,0000000	8,80	17,60
				MO com LB **	1,17	LB **	5,07 MO com LB **	10,10
				Valor de BDI **			86,78	104,08
<b>1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	1000	CR32	Fuente em tubo de ferro galvanizado de 2", de 200w, duas lâmpas, de 2,20 x 2,00m, tubo extra revestido PB e PVC, 4" 10, isolante térmico e barulho/ruído	Equipamentos de Ferro	m	1,0000000	721,84	721,84
Composição Auxiliar	1004	CR32	Encargos Complementares - Servente	Previdencia	n	5,0000000	3,70	18,50
Composição Auxiliar	1000	CR32	Encargos Complementares - Pedreiro	Previdencia	n	1,0000000	3,00	3,00
Composição Auxiliar	1004	CR32	Encargos Complementares - Servente ou Condutor de Equipamento Leve	Previdencia	n	5,0000000	3,50	17,50
Composição Auxiliar	8490	CR32	Economia de ferro 80x100m em forma chata 2 102" x 104" x 10 com 102" (peso máx do tubo)	Escudarias de Ferro	m	1,0000000	7,84	7,84
Item	8004700104	CR32	Parafuso (norma)	Mão de Obra	n	8,0000000	18,21	72,84
Item	8000110104	CR32	Parafuso (norma)	Mão de Obra	n	8,0000000	18,21	151,87
Item	8000110104	CR32	Servente de obra (norma)	Mão de Obra	n	5,0000000	13,00	78,80
Item	8000110104	CR32	Tubo de ferro galvanizado revestido em PVC, quadrangular (estampado) de 2,17 m (1,67 faga), tubo total = 1,68" max, altura 7,8 x 7,8 cm, h = 2 m	Materia	m	5,7100000	44,89	261,72
Item	8000110104	CR32	Revestido revestido em PVC, diâmetro igual a 6,30 mm	Materia	kg	1,7000000	48,00	80,84
Item	8000110104	CR32	Tubo aço galvanizado com pintura, classe leve, de 60 mm (2"), a = 6,30 mm, 1,67" (1,67" para 8000)	Materia	m	2,7000000	87,00	234,60
Item	8000110104	CR32	Chave de aço grossa, sem 1000, tubo 1/4", a = 6,30 mm (63,00 kg/m)	Materia	kg	0,2700000	8,71	2,38
Item	8000110104	CR32	Barras quadrado de ferro 102" (2,17" light)	Materia	m	5,0000000	15,11	75,54
Item	1004	CR32	Paraf. Aço - (norma) obra qual - 1" x 104" (2,01" light)	Materia	kg	7,8000000	8,80	68,60
Item	8490	CR32	Barras chata de ferro 102" x 104" (2,17" light)	Materia	kg	4,0000000	18,32	72,37
				MO com LB **	101,26	LB **	80,71 MO com LB **	186,37
				Valor de BDI **			184,72	306,00
<b>1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	8448	SHAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOES, AF_04000	POB - PINTURAS	m²	1,0000000	12,76	12,76
Composição Auxiliar	8010	SHAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1276000	23,73	3,06
Composição Auxiliar	8010	SHAP	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2552000	17,31	4,41
Item	800100	SHAP	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COM BRANCO FOSCO	Materia	L	0,1226000	26,87	3,29
				MO com LB **	0,38	LB **	2,76 MO com LB **	4,74
				Valor de BDI **			0,37	15,02
<b>1.2</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	8448	SHAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_04000	POB - PINTURAS	m²	1,0000000	18,88	18,88
Composição Auxiliar	8010	SHAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1010000	21,71	2,21
Composição Auxiliar	8010	SHAP	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	17,31	3,54
Item	800100	SHAP	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COM BRANCO FOSCO	Materia	L	0,1226000	26,87	3,29
				MO com LB **	0,38	LB **	2,76 MO com LB **	3,47
				Valor de BDI **			0,78	13,00
<b>1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	2000	CR32	Prata de acabamento com aplicação de 00 lâmpas de neon, instaladas sobre superfície metálica = 81	Formas Simples / Ocas	m²	1,0000000	18,00	18,00
Composição Auxiliar	1004	CR32	Encargos Complementares - Servente	Previdencia	n	0,0000000	3,70	0,71
Composição Auxiliar	1000	CR32	Encargos Complementares - Pintor	Previdencia	n	0,0000000	3,70	1,41
Item	8000100000	CR32	Linha em folha para ferro, numero 100	Materia	m	0,0000000	3,88	0,00
Item	8000100000	CR32	Preto (norma)	Mão de Obra	n	0,0000000	18,21	1,28
Item	8000110104	CR32	Servente de obra (norma)	Mão de Obra	n	0,0000000	13,00	0,70
Item	8000110104	CR32	Tubo revestido alumínio (norma) revestido	Materia	f	0,1000000	16,56	0,40
				MO com LB **	0,44	LB **	4,87 MO com LB **	10,01
				Valor de BDI **			4,90	34,42
<b>1.4</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	2400	CR32	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,27	2,27
Composição Auxiliar	1004	CR32	Encargos Complementares - Servente	Previdencia	n	0,1000000	3,70	0,37
Item	8000110104	CR32	Servente de obra (norma)	Mão de Obra	n	0,1000000	13,00	1,30
Item	8000110104	CR32	Sabão em pó	Materia	kg	0,0000000	10,07	0,00
Item	2414	CR32	Veronica plástica	Materia	m	0,0000000	11,00	0,00
				MO com LB **	0,78	LB **	0,82 MO com LB **	1,36
				Valor de BDI **			0,80	2,36


PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAC-09693634438

Atividade de forma digitalizada PAULA  
CRISTINA ARAUJO LEITAC-09693634438  
Cidade: 20240701 13:04:03 -0100

Engenharia Responsável

Objeto:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "MILITANCIA" DO MUNICÍPIO DE BIARA-PB	Plan de Obra	
Município:	BIARA - PB	R\$ 205.203,31	
Endereço:	0700 - SANTA MARIA	Contato:	
Faixa de datas:	02/04/2025 - PARADA 02/05 - 02/05 - 02/05	-	
Encargos Sociais Descontados:	Horas: 8.076 Mensal: 15,276	R\$ 21,19%	DATA BASE (REFERENCIAL) 02/04/2025 - MAR/2024 DE 10/2024

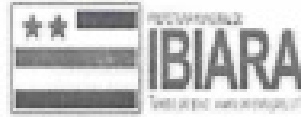
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Memória de Cálculo		
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CIMA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_020021_01	m²	3,00	[Para instalação de Obra] A=(3,00*1,00) A=3,00		
1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CHAMBA VERTICAL, REVESTIMENTO E PROTEÇÃO ARMADA (CONCRETO DE TRINCO MENOR QUE 1,00 M), COM TRAFOR DE ESTERNA AF_020021	m²	7185,76	[Para Impermeabilização de parede vertical externa no campo de futebol] [Área de Laje + Área do Gramado] [Área (Corda Aberta de Anelada)] A=(7185,76)		
1.3	Remoção de Laminas	m	84,00	[Para remoção das laminas existentes] Q=84,00 unidades		
1.4	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaparelhamento Rev. 01 - 020022	m²	10,62	[Para remoção da porta da entrada frontal do campo] A=(3,15*3,15) A=9,92		
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 3ª CATEGORIA COM TRAFOR DE ESTERNA (COTOPILANINA 1,30M), AF_020021	m²	1706,43	[Para escavação e escurificação de solo onde será implantado o gramado] [Observação: Terceira escavação e escurificação com camada de 0,20m] V=(7185,76*0,20) V=1437,15		
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_110019	m²	7185,76	[Para regularização do solo onde a escavação e escurificação de solo onde será implantado o gramado] [Área Coberta - Área de Anelada] A=(7185,76)		
<b>3 CIMA DE MAQUINA (BORNA)</b>						
3.1	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,00 M, AF_020021	m²	1,00	V=(1,00*1,00*1,00) V=1,00		
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,0 M (RECHTO DO SOLO NATURAL) AF_020021	m²	1,00	A=(1,00*1,00) A=1,00		
3.3	LAYER DE CONCRETO MAGRO, AFUNDADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_010024	m²	1,00	A=(1,00*1,00) A=1,00		
3.4	ALINHARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CILÍNDRICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 60X60 CM (ESPESURA 6 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA, AF_120021	m²	6,00	Área = Área de abertura de 1 m² A=(1,00*1,00)*6 A=6,00		
3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM COLAR DE FLOREXIN, ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM BATEDORA 400L, AF_120022	m²	6,00	[Para chapisco interno] A=(1,00*6,00)*6 A=36,00		
3.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUSEADA EM PAREDES REVESTIDAS DE AZULEJOS COM ÁREA ENTRE 0M² E 10M², E = 11,0MM, COM TALASAS AF_020021	m²	6,00	[Área de Massa Única = Área de Gramado] A=(1,00*6,00)*6 A=36,00		
3.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SANGRAMES, PEQUENOS BARRIS, EM CIMA DE MÁQUINA COMPENSADA PLÁSTICA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_020021	m²	1,00	[Para forma de betão] A=(1,00*70,00)*1,00*1,00 A=70,00		
3.8	CONCRETO FCA - 20MPa, TRACÇO 1:2:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AGRICOLA BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 400L, AF_020021	m³	0,05	[Para concreto de base] V=(1,00*1,00*0,05) V=0,05		
3.9	LANCAMENTO COM USO DE BALDE, ARMADAMENTO E ACOMODAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_020021	m³	0,05	V=(1,00*1,00*0,05) V=0,05		
<b>4 REVESTIMENTO</b>						
4.1	Fornecimento e colocamento de tubo por perfuração Ø 100mm, F34-BE, tubo longo L7, Tipo ou similar	m	607,20	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=607,20		
4.2	Tubo por perfuração Ø 100 mm, F34-BE, tubo longo L7, Tipo ou similar	m	607,20	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=607,20		
4.3	Acomodamento de tubo por perfuração Ø 100 mm, F34-BE, tubo longo L7, Tipo ou similar	m	607,20	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=607,20		
4.4	Fornecimento de 02 de redejão Ø 80 de aço, para redejão, com bolhas, diam. =100 x 50mm	m	6,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=6,00 unidades		
4.5	Tubo de redejão Ø 80 de aço, para redejão, com bolhas, diam. =100 x 50mm	m	6,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=6,00 unidades		
4.6	Cap de redejão metálico, material, diam = 50mm	m	6,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=6,00 unidades		
4.7	Valvula solenóide grifagem modelo 75 - Ø 1/2", marca Rain Bird ou similar	m	6,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=6,00 unidades		
4.8	Mangueira lançada de alta pressão 600 2000 x 1/2"	m	10,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=10,00		
4.9	Aspessor grifagem nº 6000 F34-BE F34-BE, marca Rain Bird ou similar	m	6,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=6,00 unidades		
4.10	ADAPTADOR QUARTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLUVEL, DN 20MM X DN 1", INSTALADO EM PAREDE DE REVESTIMENTO DE AZULEJO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020021	un	6,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=6,00 unidades		
4.11	Conjuntos auto-limpeza Sprinkler motor 100A, 1/2" ou similar	un	6,00	[Cálculo Projeto de Injeção] Q=6,00 unidades		
<b>5 GRAMADO</b>						
5.1	PLANTIO DE GRAMA (SADRALDA OU SÃO CARLOS OU QUETZALHA, EM PLACAS AF_020021	m²	7185,76	[Para implantação do Gramado do Campo] [Área Coberta - Área de Anelada] A=7185,76		
<b>6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
<b>6.1 REVESTIMENTO</b>						
6.1.1	SUPORTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE CARUTER, COM BARRAMENTO TERMOISOLADO, PARA 12 DISJUNTORES OM 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020021	un	1,00	[Cálculo Trabalho Elétrico] Q=1,00 unidades		
6.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 0,6 MM², ANTI-CHAMA RESISTE X PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020021	M	1724,00	[Cálculo Trabalho Elétrico] Q=1724,00		
6.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA RESISTE X PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020021	M	60,11	[Cálculo Trabalho Elétrico] Q=60,11		
6.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 A/10 00A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020021	un	6,00	[Cálculo Trabalho Elétrico] [Para circuito das valvulas solenóides] Q=6,00 unidades		
6.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 20 A/20 00A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020021	un	1,00	[Cálculo Trabalho Elétrico] [Para circuito de bomba] Q=1,00 unidades		
6.1.6	ELETRODUTO RIGIDO RIGIDIZADO, PVC, DN 25 MM (Ø4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_020021	M	70,84	[Cálculo Trabalho Elétrico] Q=70,84		
6.2	REVESTIMENTO					
6.2.1	Refletor 100 W/220V de potência, marca Fos, 0200A, Acabado, marca 0-10V ou similar	un	21,00	[Para substituição dos refletores existentes] Q=21,00 unidades		
<b>7 ESQUADRIAS</b>						
7.1	Portão em tubo de ferro galvanizado de 7", de 06m, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha esquadra 70 x 70mm, Ø 12, pintura eletrolítica e envernizamento	m²	10,62	[Para o portão da entrada principal que será instalado] A=(3,15*3,15) A=9,92		
<b>8 PINTURA</b>						
8.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOES AF_020021	m²	20,86	[Para pintura do teto das instalações] A=(16,00*1,1) A=17,60		
8.2	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES AF_020021	m²	679,24	[Para pintura do revestimento de concreto de campo e pintura das instalações] A=(7185,76+16,00+17,60+17,60)*1,10=(7216,96)*1,10=7938,66 Q=(7185,76+16,00+17,60)*1,10*(2) A=679,24		
8.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demão de esquadra - pintura sobre superfícies metálicas - 01	m²	21,00	[Para pintura do portão metálico que será instalado na entrada principal] A=(3,15*3,15) A=9,92		

<b>Objeto</b>	PROJETO DE IRRIGAÇÃO E GRANDE DO CAMPO DE FUTEBOL "O HILDRÃO" NO MUNICÍPIO DE BIARA-PE	<b>Valor da Oe:</b>		
<b>Município</b>	BIARA - PE	R\$ 280.811,52		
<b>Endereço</b>	SÍTIO SANTA MARIA	CONTRATO		
<b>Ponto de Entrega</b>	BR-101 - 800M - PARÁLIA, 0480 - 55000 - Sertão	-		
<b>Exceção por Dívida Consolidada</b>	Art. 14, III, Lei nº 40.129	R\$ - 28,81%	<b>DATA BASE (REFERENCIAL):</b> 31/03/2024 - MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA	
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Memória de Cálculo</b>
9	IMPOSTOS FISCAIS			
9.1	Imposto pred	m²	50,00	(Para Imposto pred dos imóveis) A=(18,00%*40) A=(72,00)
<b>PAULA CRISTINA ARAUJO</b>		Assinado de forma digital por		
<b>LEITAO:09093034438</b>		PAULA CRISTINA ARAUJO		
		LEITAO:09093034438		
		Cadastrado em 2024.07.01 11:05:27 - 63708		
<b>Assinatura Responsável</b>				

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS			
Item	Discriminação	Horista	Mensalista
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>18,80%</b>	<b>18,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,00%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,88%
B4	13º SALÁRIO	10,98%	8,30%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,00%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,98%
B7	DIAS DE CHUVA	2,02%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	9,64%	7,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,00%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>46,76%</b>	<b>17,94%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24%	3,23%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,89%	2,28%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,25%</b>	<b>9,33%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,88%	2,88%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,24%</b>	<b>3,15%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,95%</b>	<b>48,32%</b>

PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438

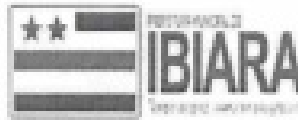
Assinado de forma digital por  
PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438  
Dados: 2024.07.01 15:04:01 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO  
DO CAMPO DE FUTEBOL “O NILDINZÃO” NO  
MUNICÍPIO DE IBIARA (PB)**

**JUNHO/2024**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**OBRA: PROJETO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDINZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB**

**LOCAL: SÍTIO SANTA MARIA**

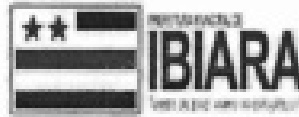
**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial trata de um projeto de IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDINZÃO", localizado no Sítio Santa Maria, no município de Ibiara/PB.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

**FISCALIZAÇÃO**

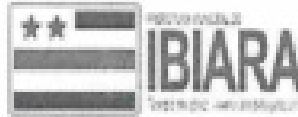
A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

**MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDINZÃO", será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto na planilha orçamentária. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**Placa da Obra**

Será instalada uma placa indicativa das características da obra. Deverá ser nas dimensões de 2,00m x 1,50m, resultando em uma área de 3,00m<sup>2</sup>.

**Limpeza de Camada Vegetal**

Será executado limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.

**Demolições, Retirada e Remoção**

Será feito a remoção de luminária, para remoção dos refletores existente do campo.

Será feito a remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento, para remoção do portão frontal do campo de futebol.

**1.2. MOVIMENTO DE TERRA**

Será executado escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2a categoria com trator de esteiras (170hp/lâmina: 5,20m<sup>3</sup>), para escavação e escarificação do solo existente com espessura de 0,25centímetros.

Após a escavação e escarificação da camada de 0,25 centímetros do solo existente, será feito a regularização de superfícies com motoniveladora, para posteriormente ser feito o plantio da grama.

**1.3. CASA DE MAQUINA (BOMBA)**

Será executado escavação manual de vala, sendo feito o preparo do fundo dessa vala, posteriormente será executado um lastro de concreto magro com espessura de 5 centímetros para o piso, após o piso será executado as alvenarias de elevação das paredes e posteriormente chapiscadas e rebocadas, para a tampa, será utilizado concreto com FCK = 25mpa.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**1.4. IRRIGAÇÃO**

**Será Executado na Parte da Irrigação do Campo:**

- Fornecimento e assentamento de tubo pvc para irrigação d=50mm, pn-40, linha irriga-lf, tigre ou similar.
- Tubo pvc para irrigação ø 100 mm, pn 80 je, linha irriga-lf, tigre ou similar.
- Assentamento de tubo pvc para irrigação ø 100 mm, pn 80 je, linha irriga-lf, tigre ou similar.
- Fornecimento de tê de redução 90° de pvc, junta elástica, com bolsas, diam. =100 x 50mm.
- Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm.
- Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm.
- Válvula solenoide para irrigação modelo 75 - dv 3/4", marca rain bird ou similar.
- Mangueira trançada de alta pressão spt 250p ø = 3/4".
- Aspersor para irrigação ref.5004 plus pc/fe, marca rain bird ou similar.
- Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.
- Conector joelho hsbe ¾.
- Conjunto moto-bomba schneider motor 10cv, trifásico (ou similar).

**1.5. GRAMADO**

Será executado plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas, para gramado do campo de futebol.

**1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**Será Executado na Parte Elétrica da Irrigação e Campo:**

- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100°.

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação.
- Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 35 até 50a - fornecimento e instalação.
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.
- Refletor slim led 200w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar.

#### 1.7. ESQUADRIAS

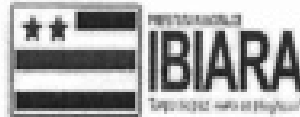
Será executado portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas e ferrolho, para portão que será colocado na entrada principal do campo.

#### 1.8. PINTURA

Será executado pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos, para pintura do teto dos vestiários.

Será executado pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos, para pintura da mureta de entorno do campo e pintura interna e externa dos vestiários.

Será executado pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas, para pintura do portão da entrada principal do campo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**1.9. SERVIÇOS FINAIS**

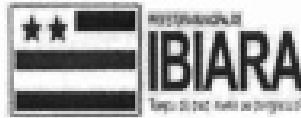
A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

**Ibiara – PB, 21 de junho de 2024.**





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBRA: IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDINZÃO"





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBRA: IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDINZÃO"





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
OBRA: IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDINZÃO"



Ibiara – PB

Junho De 2024.







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240634043**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1615297603

Registro: 1615297603PB

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro : 6606037563-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CPF/CNPJ: 06.943.268/0001-79

RUA Prefeita Antonio Ramalho Diniz

Nº: 25

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: IBIARA

UF: PB

CEP: 58960000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

SÍTIO SANTA MARIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IBIARA

UF: PB

CEP: 58960000

Data de início: 17/06/2024

Previsto de término: 28/06/2024

Coordenadas Geográficas: 6, 6

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CPF/CNPJ: 06.943.268/0001-79

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #TOS_39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO	7,185,70	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	7,185,70	m2
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #TOS_39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS	7,185,70	m2
38 - Especificação > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #TOS_39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO	1,00	un
38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	1,00	un
38 - Especificação > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #TOS_39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > #TOS_39.28.2 - DE IRRIGAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #TOS_39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MILDINZÃO? NO MUNICÍPIO DE IBIARA (PB)

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br/art> com autenticação, com a chave: C0590  
Ingresso em: 01/01/2024 às 10:06:04 por: sp. 178.195.108.13

[sic.crea-pb.org.br](http://sic.crea-pb.org.br)

[crea-pb@crea-pb.org.br](mailto:crea-pb@crea-pb.org.br)

Tel: (83) 3533-3525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240634043**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**PAULA CRISTINA ARAUJO**  
**LEITAO:09693634438**

Assinado de forma digital por PAULA  
CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438  
Dados: 2024.07.01 16:09:38 -03'00'

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO - CPF: 096.936.344-38

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARÁ - CNPJ: 08.940.268/0001-70

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 28/06/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 4541679

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicos/>, com a chave: Cei000  
Impressa em: 01/07/2024 às 10:06:07 por: ip: 179.108.106.12

Site: [crea-pb.org.br](http://crea-pb.org.br)  
Tel: (83) 3633-2625

crea-pb@crea-pb.org.br  
Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba







**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS**

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA DE Nº 00005/2024**

**- DATA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2024, às 08:30 horas**

**- CIDADE: IBIARA - PB**

**- OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.**

**- VALOR ESTIMADO: R\$ 290.923,52 (Duzentos noventa mil, novecentos vinte três reais e cinquenta e dois centavos)**

**- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (Sessenta) dias.**

**- VALIDADE DA PROPOSTA: Até 60 DIAS.**



**A N E X O III**

**Modelo de declaração de fatos supervenientes**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Concorrência n. 00005/2024 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo e assinatura do proponente



**ANEXO IV**

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) **Valor global R\$** \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha com orçamentaria anexa.

b) **O prazo de execução dos serviços é de até 60 (Sessenta) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de **até 60 (Sessenta) dias**, corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a **FISCALIZAÇÃO**.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal

Nome

Função



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na forma da lei federal 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de abril de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Cidade / data.

Curimbo e assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB**

**PROPONENTE**  
**CNPJ**

**1.0 - DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do licitante), doravante denominado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibiara – PB, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Local e Data.

**NOME/ASSINATURA**

Representante legal

**OBSERVAÇÃO:**

**AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.**



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VII**

**CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB**

**Empresa:**.....

**CNPJ:**.....

Declaração apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições, locais para execução do objeto, assinada pelo administrador da empresa.

---

**Assinatura do representante da empresa**



**A N E X O VIII**

**MINUTA DE CONTRATO PARA CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: ...../2024.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E**  
....., CNPJ  
....., **NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, com endereço a Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, CENTRO, IBIARA - PB, CEP nº 58.980-000, e-mail cplibiara@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.288/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa....., CNPJ nº ....., endereço.....representada pelo(a) senhor(a) ....., ....., portador do CPF ..... e RG ....., denominado simplesmente CONTRATADA, doravante, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 02 de março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas, no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto deste contato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDIZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.

2.1 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra



devidamente autorizados pela Presidência, conforme os termos da Lei Federal n.º 14.133. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

c) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB e as apresentadas pelo licitante.

d) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

e) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

f) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

g) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

h) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto, prorrogação do prazo da execução ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.

2.4.2 - Por acordo das partes:

f) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

g) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

h) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;

i) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.

j) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



**2.5 - FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do serviço será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

**2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA:** Os fiscais da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- g) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarcaram a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- h) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- i) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- j) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- k) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- l) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**3.1- GENÉRICAS:** Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- d) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.
- e) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- f) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Ibiara - PB e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura e termino dia 31 de dezembro do ano de 2024, podendo ser prorrogado por meio de aditivo contratual, obedecendo o disposto da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.2 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO:** O prazo concedido para **conclusão total dos serviços é de até 60 (Sessenta) dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

**4.3 - PRORROGAÇÃO:** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, ocorrendo algum dos seguintes motivos, exemplificativos, devidamente autuados em processo:

- n) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- o) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- p) Calamidade Pública;
- q) Greve generalizada de empregados;
- r) Interrupção dos meios de transportes;
- s) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- t) Chuvas inesgotáveis e suas consequências impedindo de dar continuidade dos serviços;
- u) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- v) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- w) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;
- x) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- y) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- z) Falta, impedimento, dificuldade ou outro meio que impeça a contratada de adquirir materiais e/ou equipamentos para cumprir com a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.**



5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB pagará a CONTRATADA a importância de R\$ ( ).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de boletim, de medição, nota fiscal acompanhado de Certidão Negativa ou positiva de débitos relativa aos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certidões negativas de débitos relativos ao estado e município da licitante

5.2.1 - As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro, da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

5.2.4 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após medição e liberação pelo Ministério competente.

#### 5.2.5 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária 590/2023 Anual para o exercício financeiro de 2024, Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Lei Orçamentária 590/2023 Anual para o exercício financeiro de 2024: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000214 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1016 1078 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS, 27 812 1016 1101 Infraestrutura Esportiva, 002137 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 27 812 1016 2063 INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, 000981 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,25) \times (V) \times (N)$$

Onde:

**M** = Valor da multa em reais;

**V** = Valor global do contrato em reais;

**N** = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.





6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.3.2 - havendo rescisão contratual, a contratante poderá convocar a licitante que ficou em segundo lugar para, querendo, assumir a obra nas mesmas condições da licitante vencedora

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB. A CONTRATADA, entretanto, ser responsável perante a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.



#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

09.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação.

09.2 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

##### FORMULA

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.

10.1.3 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.4 A contratada deverá iniciar a obra no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura da ordem de serviços, sob as penas previstas no edital.

10.1.5 - Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Conceição-PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.



Ibiara – PB de de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeitura Municipal de Ibiara  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXX  
CNPJ – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**1ª Testemunha**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2ª Testemunha**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_